

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 3317/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1091/2025-MP/PGJ, de 10/03/2025, publicada no D.O.E. de 14/03/2025, que instituiu o Código de Ética no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 005/2025/CE-MPPA, de 29/05/2025, protocolizado no “GEDOC” sob o n.º 132071/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 7º, inciso XXXII e o § 4º da Portaria nº 1091/2025-MP/PGJ, de 10/03/2025, publicada no D.O.E. de 14/03/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

7º.....

[...]

XXXII- o exercício de atividade político-partidária no horário do expediente e no exercício das funções institucionais, em dependências do MPPA ou por meio de canais institucionais.

[...]

§4º. Considera-se atividade político-partidária exercida pelo servidor do Ministério Público, para fins do inciso XXXII, a prática de atos de apoio público e direto a determinado candidato ou partido político." (NR)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém/PA, 16 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em 17/06/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://homologacao.mppa.mp.br/assinador/#/autenticar-publico> informando o código verificador **2FCD8964**.

Publicado em 18/06/2025, protocolo nº 661